



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDESE/CONEPIR - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

Ata

Ata de Conferência da Documentação e Declaração das Entidades Habilitadas e Inabilitadas para o Processo Eleitoral do Conepir

Comissão Eleitoral

De acordo com o EDITAL CONEPIR/MG N° 01/2025, que define as regras para a "eleição das organizações da sociedade civil em nível estadual ou regional que tenham um papel significativo em temas raciais e/ou étnicos, com o objetivo de compor o conselho, foram estabelecidas as orientações para seleção das entidades da sociedade civil que atuam em âmbito estadual ou regional e têm atividades importantes ligadas a questões raciais e/ou étnicas, visando à composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR/MG). Conforme mencionado no item 2. sobre as responsabilidades da comissão eleitoral e das organizações da sociedade civil, a Comissão Eleitoral realizou análise das inscrições recebidas, bem como de toda a documentação apresentada pelas entidades. Ainda de acordo com o item do edital 5.5 A Comissão Eleitoral analisará os recursos em até 03 (três) dias úteis, contados da data subsequente ao término do prazo do item 2. no qual publicará o resultado final da habilitação no site conselho site do CONEPIR/MG. (<http://conselhos.social.mg.gov.br/Conepir/>) do processo eleitoral no 5.6. Os recursos não poderão ser utilizados como meio para complementar documentação ausente ou retificar informações anteriormente prestadas. Dessa forma, torna-se pública a relação das entidades inscritas nas modalidades de candidatas e eleitoras, em seus respectivos segmentos. Atendendo a todos os requisitos do Edital CONEPIR/MG n° 01/2025, a Comissão Eleitoral divulga o resultado preliminar das entidades classificadas como habilitadas para concorrer como eleitoras e candidatas, especificando o segmento ao qual cada uma está relacionada, bem como das entidades inabilitadas, acompanhadas das justificativas de inabilitação, conforme detalhado no "anexo único" desta ata. Conforme estabelecido no item 5.2 do edital, "Após a análise da documentação, a Comissão Eleitoral publicará o resultado preliminar das entidades habilitadas como eleitoras e como candidatas, indicando o segmento ao qual cada uma concorre, e das inabilitadas, com a descrição dos motivos da inabilitação, na página oficial do processo eleitoral no site do CONEPIR/MG (<http://conselhos.social.mg.gov.br/conepir/>)".

Clever Alves Machado

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Minas Gerais

Nayara de Castro Dias

Coordenadora da Comissão Eleitoral

Adjanir Silva

Coordenador Adjunto da Comissão Eleitoral

Gláucia Cristine Martins de Araujo Vieira

Membro da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Cristine Martins de Araujo Caetano**, **Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adjanir Silva**, **Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara de Castro Dias**, **Servidora Pública**, em 05/06/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115301319** e o código CRC **6E409304**.

Referência: Processo nº 1480.01.0008703/2024-17

SEI nº 115301319